

TERMO ADITIVO 17/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais por intermédio do Campus Rio Pomba com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão s/n, bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20 neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, **JOSÉ MANOEL MARTINS**, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.436.855/0001-10, sediada no Conjunto Império Amazônico, n. 101, Bloco 05 - Souza, Cep 66.613-080, em Belém/ Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO TOMAZIO DA COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] órgão expedidor SEGUP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.003193/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contratual por mais 12 meses, que passa a vigorar no prazo de 18/01/2023 a 18/01/2024.

1.2. O valor mensal da prestação de serviços, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser **R\$ 12.350,22** (doze mil, trezentos e cinquenta reais, vinte e dois centavos) e seu valor anual para **R\$ 148.202,64** (cento e quarenta e oito mil, duzentos e dois reais, sessenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2022NE000291
Gestão/Unidade: 26411/158412
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 204267
Elemento de Despesa: 339037
PI: L2994P2348E

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos

próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 7.410,13 (sete mil, quatrocentos e dez reais, treze centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO


6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Pomba, 22 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 JOSE MANOEL MARTINS
Data: 22/12/2022 14:44:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JOSÉ MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
EDUARDO TOMAZIO DA COSTA
JUNIOR 
Dados: 2022.12.22 16:20:09 -03'00'
EDUARDO TOMAZIO DA COSTA JÚNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
Wedness Ferreira Campos
Data: 23/12/2022 08:25:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2.  Documento assinado digitalmente
RAIMUNDO XAVIER DIAS
Data: 23/12/2022 08:58:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>